das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 5 do art.º. 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de José Luciano de Castro — Anadia, em papel formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital, sito na Rua da Misericórdia, Apartado 93, 3780-907 Anadia, nos períodos compreendidos entre as 09H e as 12.30 H e as 14H e as 16.30 H, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, registado e com aviso de recepção.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu),

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação do concurso, com referência ao número, à data e a página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

f) Menção, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias do mesmo;

b) Documento comprovativo da Cédula Profissional da inscrição no Ministério da Saúde;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que o candidato detém, o tempo de serviço na categoria, na carreira e da Administração Pública.

d) Três exemplares do *curriculum vitae,* em formato A4, devidamente datado e assinado, donde constem os elementos, documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo II à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.5 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do 7.2 do presente aviso, desde que o candidato declare, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do número anterior deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

11 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo afixadas no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente, Brito Manuel Marques Largo, Técnico Especialista de Primeira Classe de Terapia da Fala, do mapa de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.; 1.º vogal efectivo — Maria da Assunção Coelho de Matos, Técnico Especialista de Terapia da Fala, do mapa de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.; 2.º vogal efectivo — Maria do Rosário Amaro Nazaré, Técnico Especialista de Terapia da Fala, do mapa de pessoal do Centro de Reabilitação da Paralisia Cerebral de Coimbra; 1.º Vogal Suplente — Carmina Maria Dias Ribeiro Pereira Elias, Técnico Especialista de Terapia da Fala do mapa de pessoal do Centro de Reabilitação da Paralisia Cerebral de Coimbra; 2.º Vogal Suplente — Sónia Cristina Cação de Matos, Técnica de segunda classe, de Terapia da Fala, do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais.

O Presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Abrantes Afonso.*

202903756

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Deliberação (extracto) n.º 375/2010

Por deliberação de 20 de Janeiro de 2010 da Delegação Regional do Centro, no uso da competência subdelegada pelo Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Autorizado o regime de horário acrescido de 42 h/semanais, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 01.02.2010, de acordo com o estipulado nos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, aos seguintes enfermeiros:

Carlos Alberto Correia Iglésias Silva
Nuno Miguel Boavida Salvado Quelhas
Leopoldina Monteiro Ferreira dos Santos

01 de Fevereiro de 2010. — O Delegado Regional do Centro, *António Carlos de Paiva Ramalheira.*

202907369

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 3102/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — A nomeação, em comissão de serviço, através do acordo de cedência de interesse público, do licenciado José Manuel Figueira Batista como especialista do meu Gabinete, nos termos do despacho n.º 25185/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2009, não determina a suspensão do seu estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

10 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

202907636

Despacho n.º 3103/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — A nomeação em comissão de serviço, através do acordo de cedência de interesse público, do mestre Mário Augusto Sanches como especialista do meu Gabinete, nos termos do despacho n.º 25 182/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2009, não determina a suspensão do seu estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Novembro de 2009.

10 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

202907685

Despacho n.º 3104/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, no n.º 2 do artigo 58.º da Lei